



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete

Responsável pela Demanda: Chefe de Gabinete – Daniela de Lima Santos Andrade
Matrícula/CPF: _014.922.605-50

E-mail: contato@camaradeglوريا.se.gov.br

Telefone: (79) 3411-1160

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda de contratação de serviços especializados em gestão patrimonial se faz necessária para garantir a correta organização, controle, depreciação e transparência dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória, em consonância com as normas de contabilidade aplicada ao setor público e com as exigências dos órgãos de controle.

Considerando que a adequada identificação, catalogação e controle dos bens públicos é fundamental para assegurar a integridade do patrimônio, evitando extravios, uso inadequado, obsolescência não registrada e dificuldades na prestação de contas.

Considerando que o inventário patrimonial atualizado é requisito para a elaboração fidedigna dos demonstrativos contábeis, inclusive balanço patrimonial, bem como para o atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), especialmente no que se refere ao reconhecimento, mensuração e depreciação de bens.

Considerando que atualmente se faz necessária a revisão, saneamento e consolidação da base de dados patrimonial referente ao exercício de 2025, com correção de eventuais inconsistências, duplicidades e lacunas de informação, de modo a refletir com maior precisão a realidade física dos ativos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Considerando que a Câmara necessita de apoio técnico especializado para cálculo de depreciação dos bens, geração de relatórios de apoio à prestação de contas, bem como para capacitar os servidores no correto uso do sistema patrimonial e na rotina de inventário, baixa, transferência e manutenção dos bens.

Considerando, ainda, a importância de materiais educativos claros e didáticos (cartilhas orientativas) para padronizar procedimentos internos, orientar servidores quanto ao zelo, guarda e classificação dos bens, contribuindo para maior eficiência, economicidade, controle interno e transparência na gestão do patrimônio público.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestar serviços de organização, catalogação, atualização do sistema patrimonial, cálculo de depreciação de bens e elaboração de cartilhas orientativas, assegurando a regularidade e a modernização da gestão patrimonial da Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória.

2. Descrição sucinta da demanda

A Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória necessita contratar serviços especializados de gestão patrimonial para realização de:

- Organização e catalogação do acervo de bens móveis e imóveis, com levantamento físico e documental, identificação, etiquetagem e numeração patrimonial, bem como classificação dos bens conforme normas técnicas e regulamentos municipais.
- Atualização do sistema patrimonial existente, com revisão, saneamento e integração dos dados dos bens, correção de inconsistências e duplicidades, e, se necessário, implementação ou adequação de solução de sistema próprio.
- Cálculo da depreciação dos bens, observando as normas de contabilidade pública (MCASP, NBC T 16), com emissão de relatórios gerenciais para suporte à prestação de contas, balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

- Elaboração de cartilhas orientativas ilustradas, destinadas aos servidores municipais, com orientações práticas sobre uso, zelo, inventário, transferência, baixa e manutenção dos bens, e realização de treinamento para a equipe interna.

3. *Quantidade a ser contratada*

01 (uma) empresa especializada na prestação de serviços de gestão patrimonial, para execução dos serviços descritos, pelo período de 12 (doze) meses.

4. *Estimativa preliminar do valor da contratação*

A estimativa preliminar do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado e análise de preços praticados para serviços similares. O valor estimado deverá ser compatível com a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a disponibilidade de recursos para a contratação que, atualmente, monta em R\$ 1.930.000,00 (um milhão e novecentos e trinta mil reais).

5. *Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação*

A data pretendida para a conclusão da contratação é o mês de março, observando o prazo constante do Calendário Anual de Contratações do PCA.

6. *Grau de prioridade*

Prioridade Alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita

A prioridade da contratação é **alta**, em conformidade com o estabelecido no PCA e considerando que a necessidade impacta diretamente na qualidade dos diversos sistemas administrativos e legislativos, e no cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal.

7. *Vinculação ou dependência*

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nossa Senhora da Glória, 26 de fevereiro de 2026

Daniela de Lima Santos Andrade
Daniela de Lima Santos Andrade
Chefe de Gabinete